

Entre janeiro e setembro de 2017 os encargos líquidos com PPP ascenderam a 1176 M€, sendo ligeiramente inferiores ao verificado no período homólogo, essencialmente devido ao contributo das parcerias do setor rodoviário e da saúde. No conjunto de todas as PPP, os encargos líquidos suportados registaram um grau de execução de 69,8%, o qual é inferior ao padrão duodecimal até setembro (75%), e que corresponde a uma execução inferior em 87 M€.

Os encargos líquidos com as PPP rodoviárias situaram-se em 831 M€ até setembro de 2017, refletindo uma redução homóloga de 0,8% e um grau de execução de 70,2%. Relativamente às parcerias do setor da saúde, os encargos suportados entre janeiro e setembro de 2017 ascenderam a 304 M€, um valor que se situou ligeiramente abaixo do registado no mesmo período de 2016. Este resultado foi alcançado devido à combinação de dois fatores de sentido contrário: redução em 18,9% (-11,2 M€) nos encargos suportados com as entidades gestoras dos edifícios, e, um aumento dos encargos com as entidades gestoras dos estabelecimentos (componente clínica) em 4,2% (+10,4 M€). Quanto ao setor ferroviário, os encargos líquidos com as PPP diminuíram ligeiramente face ao período homólogo, em resultado de uma menor compensação paga pelo setor público no âmbito do desvio de tráfego. No setor da segurança verificou-se um aumento homólogo dos encargos suportados pelo setor público de 4 M€ (+12,1%), devido ao efeito de base decorrente do acerto de contas favorável ao setor público, no valor de 4,9 M€, ocorrido no 2.º trimestre de 2016, o qual não teve equivalência no período janeiro-setembro de 2017.

Na presente nota técnica procede-se à análise da execução orçamental dos fluxos financeiros do setor público com as Parcerias Público-Privadas (PPP) até ao final do 3.º trimestre de 2017. Esta análise insere-se no âmbito das competências atribuídas à UTAO em matéria de acompanhamento das PPP e tem por base a informação disponibilizada na publicação da Unidade Técnica de Acompanhamento de Projetos (UTAP), o Parecer do Tribunal de Contas sobre CGE/2016, divulgado em dezembro de 2017 e os relatórios de tráfego do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P. relativos a 2017.

Universo de PPP em 2017

1 Na presente nota técnica considera-se um universo total de 32 parcerias público-privadas, distribuídas por quatro setores de atividade económica: (i) setor rodoviário (21 parcerias, das quais 14 concessões e 7 subconcessões); (ii) setor ferroviário (2 parcerias); (iii) setor da saúde (8 parcerias, das quais 4 relativas a Gestão do Estabelecimento clínico e 4 relativas à Gestão do Edifício); (iv) setor da segurança (1 parceria), as quais encontram-se listadas na Tabela 5, apresentada em anexo. O setor rodoviário é predominante no universo das PPP, destacando-se dos demais setores, nomeadamente em termos do volume de investimento acumulado (93,3% do total) e dos encargos líquidos suportados em 2016 (70,7% do total). Entre janeiro de setembro de 2017 não se registou qualquer alteração ao universo de PPP considerado no ano anterior.¹

¹ Em anos anteriores registou-se o fim de duas parcerias do setor da saúde, designadamente: o Centro de Medicina Física e Reabilitação do Sul (CMFRS) e o Centro de Atendimento do Serviço Nacional de Saúde (CA-SNS), cujos contratos de concessão terminaram em novembro de

2 Na presente análise não se encontram incluídas as infraestruturas rodoviárias que se encontram sob a gestão direta da Infraestruturas de Portugal, S.A., por duas ordens de razões: i) por não serem exploradas em regime de PPP; e ii) por razões de comparabilidade homóloga. Algumas destas infraestruturas, como é o caso do Túnel do Marão e troços da A21 e da A23, foram incluídas, transitoriamente, em análises anteriores, para efeitos de comparabilidade homóloga da informação vertida nesses reportes.

Ponto de situação da renegociação dos contratos de PPP: concessões e subconcessões rodoviárias, SIRESP

3 O processo de renegociação da subconcessão Pinhal Interior foi concluído no segundo trimestre de 2017. Após a aprovação do acordo pelas entidades financiadoras, foi submetido o respetivo relatório aos membros do Governo competentes no decurso do 3.º trimestre. No seguimento do acordo alcançado em 28 de março de 2016 com a subconcessionária do Pinhal Interior, a ata final de negociação foi assinada em 2 de junho de 2017 entre a Comissão de Negociação e os representantes da subconcessionária. Seguiu-se a aprovação dos termos do acordo pelas entidades financiadoras. Nesta sequência, a Comissão de Renegociação elaborou o relatório previsto no Decreto-Lei n.º 111/2012, de 23 de maio, nomeadamente no que diz respeito à fundamentação dos consensos obtidos e das soluções propostas pela Comissão de Renegociação, bem como a preparação dos instrumentos jurídicos para a concretização da proposta de decisão aprovada, designadamente o contrato de

2013 e em abril de 2014, respetivamente, não tendo sido contratadas novas parcerias.

subconcessão alterado e os respetivos anexos.² Saliencia-se que a renegociação do contrato com esta subconcessionária contemplou o reajustamento do objeto da concessão, tendo sido transferidos alguns lanços para a gestão direta da Infraestruturas de Portugal, S.A., formalizada a decisão (tomada anteriormente) de não construir alguns lanços inicialmente previstos e alterado o modelo de financiamento das grandes reparações rodoviárias. Por outro lado, no âmbito do acordo alcançado, foram também resolvidas situações pendentes, suscetíveis de gerar eventuais processos de Reposição do Equilíbrio Financeiro. O referido relatório foi submetido para aprovação dos membros do Governo competentes no decurso do 3.º trimestre de 2017.

4 A renegociação da subconcessão Algarve Litoral ocorrida entre a Comissão de Renegociação e a subconcessionária foi concluída no decorrer do 2.º trimestre de 2017. No 3.º trimestre de 2017 foi obtida a aprovação das entidades financiadoras e remetido o relatório final aos membros do Governo competentes. O processo de renegociação ocorrido entre a Comissão de Renegociação e a subconcessionária da Algarve Litoral foi finalizado no decurso do 2.º trimestre de 2017, tendo sido assinada uma ata intercalar em 27 de junho de 2017. No seguimento desta ata os contratos alterados foram submetidos para aprovação das respetivas entidades financiadoras. A aprovação formal pelas entidades financiadoras foi obtida em agosto de 2017, tendo a ata final de negociação sido assinada no dia 11 deste mês. Posteriormente, o relatório final, previsto no Decreto-Lei n.º 111/2012, de 23 de maio, foi remetido para aprovação dos membros do Governo competentes.

5 Foi concluído o acordo de negociação relativo à subconcessão Transmontana, tendo sido obtida a aprovação das entidades bancárias e assinada a ata final de negociação em 11 de agosto de 2017.

6 Mantêm-se em curso as renegociações encetadas com as subconcessões Litoral Oeste, Baixo Tejo e Douro Interior, tendo sido obtido um *"princípio de acordo quanto às condições financeiras"* com os parceiros privados, seguindo-se a fase de consensualização das cláusulas contratuais para a alteração dos contratos.

² O Decreto-Lei n.º 111/2012, de 23 de maio, no artigo 22.º estabelece que compete à Comissão de Negociação *"Elaborar o projeto de relatório a submeter à aprovação superior, devendo no mesmo fundamentar os consensos obtidos e ou as soluções que propõe"* e *"Apresentar as minutas dos instrumentos jurídicos que se revelem necessárias à conclusão do processo negocial"*.

Hospital de Lisboa Oriental

7 Em julho de 2017 foi constituída a equipa de projeto para preparar o processo de estudo e lançamento do projeto do Hospital de Lisboa Oriental em modelo PPP.³ A equipa procedeu a uma sessão pública de apresentação dos principais parâmetros do projeto, *"com o objetivo de averiguar o posicionamento do setor privado, relativamente ao tipo de parceria em estudo, identificar potenciais interessados e analisar as condições de mercado existentes."*⁴

Avaliação das opções do Estado Português no âmbito do término dos contratos com as entidades gestoras dos estabelecimentos (serviços clínicos) dos hospitais de Cascais e de Braga

8 A equipa de projeto para avaliar as opções do Estado Português relativamente ao fim dos contratos de gestão relativos às entidades gestoras dos serviços clínicos foi constituída em 2016. Os atuais contratos de gestão dos serviços clínicos relativos aos hospitais de Cascais e de Braga terminam em 31 de dezembro de 2018 e em 31 de agosto de 2019, respetivamente. A equipa de projeto encarregue de avaliar as opções do Estado Português relativamente ao término dos contratos com as Entidades Gestoras do Estabelecimento (serviços clínicos) destes hospitais foi constituída em junho de 2016.⁵ De acordo com o Despacho de nomeação, a equipa foi incumbida de identificar e avaliar tecnicamente os vários modelos passíveis de serem adotados para dar continuidade à prestação dos cuidados de saúde, após o fim destes contratos. Ademais, ficou também encarregue de apresentar um relatório com a proposta do modelo a adotar, fundamentado do ponto de vista técnico, jurídico e económico-financeiro, tendo em vista a melhor prossecução do interesse público.

³ Despacho n.º 1317-A/2014, de 24 de janeiro, do Coordenador da UTAP, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 161, de 23 de agosto de 2016.

⁴ De acordo com o referido pela UTAP, na presente data é possível informar que já foi enviada aos membros do Governo a versão final do relatório da equipa de projeto, que foi objeto de aprovação através do Despacho n.º 10268/2017, de 9 de novembro, dos Senhores Secretários de Estado Adjunto e das Finanças e da Saúde, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 228, de 27 de novembro de 2017, alterado pelo Despacho n.º 11026-A/2017, de 13 de dezembro, do Senhor Secretário de Estado Adjunto e das Finanças e da Senhora Secretária de Estado da Saúde, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 240, de 15 de dezembro. No dia 9 de novembro de 2017 foi autorizada, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 178/2017, de 28 de novembro, a realização da despesa inerente à celebração do contrato de gestão para a conceção, o projeto, a construção, o financiamento, a conservação e a manutenção do Hospital de Lisboa Oriental, em regime de PPP, a qual foi posteriormente alterada, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 191-A/2017, de 14 de dezembro. Em 15 de dezembro de 2017, foi lançado o procedimento de concurso público com publicidade internacional através da publicação do Anúncio de procedimento n.º 10468/2017 na II Série do Diário da República, encontrando-se, neste momento, a decorrer o prazo para apresentação dos esclarecimentos necessários à boa interpretação e compreensão das peças do procedimento.

⁵ Despacho n.º 8300/2016, de 16 de junho, do Coordenador da UTAP, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 121, de 27 de junho de 2016.

9 Em outubro de 2016 a equipa de projeto apresentou à tutela o relatório relativo à gestão clínica do hospital de Cascais, tendo sido aprovado no início de 2017. Foi decidido não renovar o atual contrato de gestão optando-se pelo lançamento de uma nova parceria. Neste relatório foi apresentada a metodologia de avaliação e a sua aplicação a este hospital. Em resultado da avaliação efetuada, a proposta apresentada no relatório foi a de não renovação do atual contrato de gestão do hospital de Cascais (na componente de serviços clínicos), com lançamento de um procedimento concursal conducente à celebração de um novo contrato de parceria. O relatório foi aprovado no início de 2017, através de Despacho Conjunto dos Secretários de Estado Adjunto, do Tesouro e das Finanças e da Saúde.⁶

De acordo com as conclusões deste relatório intercalar, e neste mesmo Despacho, foi determinado o lançamento de uma nova parceria como o modelo preferencial com vista à melhor prossecução do interesse público, neste sentido foi decidido dar continuidade aos passos subsequentes para a aprovação do seu lançamento, "*incluindo a apresentação pela Administração Central do Sistema de Saúde, I.P. de nova proposta fundamentada com a informação adicional em falta e alinhada com a solução a implementar*".⁷

10 Em abril de 2017 a equipa de projeto apresentou à tutela o relatório relativo à gestão clínica do hospital de Braga, que veio a ser aprovado em julho de 2017. Foi decidido não renovar o atual contrato de gestão do hospital de Braga optando-se por lançar uma nova parceria. A metodologia de avaliação aplicada foi a mesma utilizada no caso do Hospital de Cascais, incluindo a análise do modelo de PPP atualmente existente e da possibilidade contratual de renovação do respetivo contrato de gestão. Em resultado da avaliação efetuada, "*resulta a verificação dos requisitos necessários a uma decisão de renovação do atual contrato de gestão do Hospital de Braga, na vertente da gestão clínica, caso o membro do Governo responsável pela área da saúde confirme não ser necessária a introdução de modificações passíveis de serem consideradas incompatíveis com a continuidade do atual contrato de gestão*". Este relatório foi aprovado no decorrer do 3.º semestre de 2017, através do Despacho Conjunto dos Secretários de Estado Adjunto e das Finanças e da Saúde.⁸ É de referir que a ARS Norte identificou um conjunto de modificações desejáveis a

considerar num futuro contrato de gestão, pelo que, de acordo com o referido no relatório da UTAP, "*a escolha do modelo tecnicamente proposto e fundamentado no referido relatório determina a aprovação do lançamento de um procedimento concursal tendente à celebração de uma nova PPP*". Neste sentido, os membros do Governo responsáveis pela área das finanças e da saúde determinaram a não renovação do atual contrato de gestão do Hospital de Braga e o lançamento de uma nova parceria.

Metro do Porto: estudo e lançamento do projeto para a subconcessão da operação e manutenção do sistema de metro ligeiro na Área Metropolitana do Porto

11 Em agosto de 2016 foi constituída uma equipa de projeto para iniciar o estudo e a preparação de uma parceria relativa à subconcessão da operação e manutenção do Metro do Porto, uma vez que o atual contrato termina em março de 2018. A equipa de projeto, incumbida de dar início ao estudo e preparação da parceria, foi constituída em agosto de 2016, através do Despacho n.º 10536/2016, de 16 de agosto de 2016, do Coordenador da UTAP, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 161, de 23 de agosto de 2016.

12 O relatório apresentado pela equipa de projeto foi aprovado pela tutela no final do 1.º semestre de 2017, na sequência do qual foi lançado o procedimento pré-contratual para a respetiva PPP. Em 21 de junho de 2017, os membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e do ambiente aprovaram o relatório apresentado pela equipa de projeto. Assim, foi aprovado o lançamento da parceria público-privada para a subconcessão do sistema de metro ligeiro da área metropolitana do Porto, nos termos definidos no referido relatório. O procedimento pré-contratual relativo a esta PPP foi lançado a 23 de junho de 2017, em que o prazo para apresentação de propostas terminava a 6 de outubro de 2017. Neste âmbito, o relatório da UTAP refere que, durante o 3.º trimestre de 2017, a Metro do Porto procedeu a esclarecimentos perante os interessados e publicou a resposta a erros e omissões identificados.⁹

⁶ Despacho Conjunto n.º 1041-A/2017, de 25 de janeiro, dos Secretários de Estado Adjunto, do Tesouro e das Finanças e da Saúde, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 19, de 26 de janeiro de 2017.

⁷ A referida proposta fundamentada da Administração Central do Sistema de Saúde, I.P. veio a ser aprovada em dezembro de 2017.

⁸ Despacho Conjunto n.º 6702/2017, de 28 de julho, dos Secretários de Estado Adjunto e das Finanças e da Saúde, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 150, de 4 de agosto de 2017.

⁹ Nesta data é possível informar que o procedimento de concurso público já terminou, tendo sido apresentadas as propostas pelos concorrentes e efetuada a sua análise pelo júri do concurso. Foi também apresentado o projeto de adjudicação da proposta ordenada em primeiro lugar, de acordo com o critério de avaliação das propostas patenteado no concurso, a qual foi posteriormente adjudicada, tendo ainda sido celebrado o respetivo contrato com a sociedade constituída pelo adjudicatário para prosseguir o objeto da concessão. O contrato foi posteriormente submetido pela Metro do Porto para fiscalização prévia do Tribunal de Contas, aguardando-se a pronúncia deste tribunal.

13 Os encargos líquidos com PPP suportados pelo setor público entre janeiro e setembro de 2017 situaram-se abaixo do verificado no período homólogo. Os encargos líquidos com PPP ascenderam a 1176 M€ nos primeiros nove meses de 2017, um valor que é cerca de 4 M€ inferior ao registado no período homólogo (1180 M€) – (Tabela 1).

14 No setor rodoviário registou-se uma redução dos encargos líquidos de 0,8%, em resultado do aumento das receitas de portagem (6,6%) ter sido superior ao acréscimo de encargos brutos (0,8%). Para esta evolução contribuíram os seguintes fatores:

- A redução do pagamento de reconciliação efetuado à concessionária da Interior Norte, face ao registado no período homólogo;
- A retenção de receitas de portagem líquidas efetuada no período em análise foi de montante inferior ao retido no período homólogo;¹⁰
- Na maioria dos contratos de concessão e subconcessão as tarifas por disponibilidade aplicadas em 2017 são inferiores às fixadas para 2016 (com exceção da concessão Interior Norte);

Em sentido contrário, isto é, contribuindo para mitigar a redução homóloga de encargos é também de referir o impacto dos seguintes fatores:

- Em 2016 registou-se um pagamento de reconciliação a favor da Infraestruturas de Portugal, no âmbito do encontro de contas do contrato de concessão da Beira Interior, facto que não se verificou em 2017;
- A tarifa por disponibilidade aplicada em 2017 à concessionária do Interior Norte foi superior à de 2016, resultando num aumento homólogo dos pagamentos por disponibilidade efetuados a esta concessionária no período em análise;
- Os pagamentos de reconciliação às subconcessionárias do Pinhal Interior, Litoral Oeste, Douro Interior e Baixo Tejo, efetuados entre janeiro de setembro de 2017, foram superiores aos efetuados no período homólogo;
- Pagamento da remuneração à subconcessionária do Baixo Alentejo foi iniciado no 2.º trimestre de 2016, pelo que os pagamentos efetuados nos primeiros nove meses de 2017 abrangem um período mais alargado (janeiro a setembro);
- O pagamento de encargos relativos à remuneração da subconcessionária do Algarve Litoral, sem correspondência no período homólogo;
- Os montantes de reconciliação pagos, entre janeiro e setembro de 2017, à concessionária da Beira

¹⁰ Excetua-se a execução do contrato de concessão da Beira Interior, uma vez que a titularidade das receitas de portagem pertence à concessionária.

Litoral/Beira Baixa foram superiores aos registados no período homólogo.

Tabela 1 – Execução dos Encargos com PPP
(em milhões de euros e em percentagem)

Setor	Execução Janeiro-Setembro				OE 2017	Grau de execução Jan.-Set. 2017	OE/2018 Estimativa para 2017
	2016	2017	Variação homóloga				
			M€	Tvh %			
Rodoviário	838	831	-7	-0,8	1184	70,2	1181
Encargos brutos	1076	1085	9	0,8	1506	72,0	1503
Receitas	238	253	16	6,6	322	78,7	322
Ferrovial	6,5	6,3	-0,2	-3,2	8,5	73,4	9,0
Saúde	305	304	-1	-0,3	448	68,0	479
Segurança	30	34	4	12,1	44	77,9	45
Total	1180	1176	-4	-0,4	1684	69,8	1714
<i>Por memória (encargos líquidos)</i>							
Rodoviário	838	831	-7	-0,8	1184	70,2	n.d.
Concessões	437	417	-20	-4,6	585	71,2	n.d.
Subconcessões	402	415	13	3,2	598	69,3	n.d.
Outros ¹	-0,4	-0,3	0,1	-28,1	0,1	-290,7	n.d.

Fontes: Ministério das Finanças (OE/2017), UTAP e cálculos da UTAO. | Notas: 1) inclui receitas diretas da Infraestruturas de Portugal (taxas de gestão e quiosques/Easytoll). Os valores da previsão orçamental para 2017 estão de acordo com o disponibilizado no Relatório do OE/2017.

15 No setor da saúde, os encargos com PPP suportados entre janeiro e setembro de 2017 situaram-se próximos do valor registado no período homólogo, uma vez que o aumento dos encargos suportados com as entidades gestoras dos estabelecimentos (componente clínica) foi mais do que compensado pela redução de encargos obtida ao nível das entidades gestoras dos edifícios. Entre janeiro e setembro de 2017 os encargos com as parcerias do setor da saúde ascenderam a 304 M€, um valor que se situa próximo do verificado no mesmo período do ano anterior. Contudo, este resultado ficou a dever-se ao aumento dos encargos com as entidades gestoras dos estabelecimentos (componente clínica) de 4,2% (+10,4 M€), o qual foi mais do que compensado por uma redução homóloga de 18,9% (-11,2 M€) nos encargos suportados com as entidades gestoras dos edifícios. Como principais fatores que explicaram o aumento dos encargos com as Entidades Gestoras Estabelecimento (componente clínica) são de referir os seguintes:

- **Aumento do valor dos duodécimos:** o incremento dos níveis de produção hospitalar contratada implicou a atualização em alta do valor dos duodécimos, devidos no âmbito dos contratos de gestão celebrados com cada uma das Entidades Gestoras dos Estabelecimentos (componente clínica);
- **Aumento do pagamento de acerto efetuado à Entidade Gestora do Estabelecimento do Hospital de Braga (componente clínica),** cujo pagamento se encontra relacionado com a atualização do valor dos duodécimos; a que acresce o facto do **pagamento de reconciliação efetuado a esta entidade ter sido superior ao realizado no período homólogo;**

- **O pagamento de reconciliação da Entidade Gestora do Estabelecimento do Hospital de Cascais (componente clínica), efetuado em 2017 a favor da entidade pública contratante**, relativo aos protocolos VIH/SIDA, foi inferior ao registado no período homólogo.
- **O pagamento de reconciliação efetuado à Entidade Gestora do Estabelecimento do Hospital de Cascais (componente clínica) em 2017** abrangeu a atividade clínica dos anos 2009-2011 e 2015, o qual não teve paralelo no período homólogo de 2016.

Em sentido contrário, há que referir um conjunto de fatores que contribuíram para mitigar o aumento dos encargos com as Entidades Gestoras dos Estabelecimentos, nomeadamente:

- Nos primeiros nove meses de 2017 não foram realizados pagamentos de reconciliação à Entidade Gestora do Estabelecimento do Hospital de Braga, sendo que no período homólogo foi efetuado um pagamento parcial de reconciliação a esta entidade;
- Redução homóloga dos pagamentos efetuados no âmbito do programa de financiamento das doenças lisossomais e do programa centralizado de financiamento da hepatite C;
- No período em análise, o acerto do valor dos duodécimos pagos ao Hospital de Loures foi efetuado apenas parcialmente, enquanto que no período homólogo foi efetuado na totalidade;
- Pagamento de acerto referente a receitas de terceiros pagadores, efetuado pela Entidade Gestora do Hospital de Braga, a favor da entidade pública contratante, facto que não teve equivalência em 2016.

No que se refere aos encargos com as entidades gestoras dos edifícios registou-se uma redução homóloga, nos primeiros nove meses de 2017, de 18,9% (-11,2 M€). Esta diminuição resultou de: i) não realização de pagamentos de reconciliação no período em análise (no período homólogo foram efetuados pagamentos de reconciliação às entidades gestoras dos edifícios dos hospitais de Vila Franca de Xira e de Loures); ii) adiamento, para o mês de outubro/2017, de parte do pagamento do duodécimo devido no mês de setembro/2017; e, iii) diminuição da componente fixa nos pagamentos à Entidade Gestora do Edifício do Hospital de Vila Franca de Xira, prevista no contrato.

16 No setor da segurança, os encargos registaram um aumento de 12,1% entre janeiro e setembro de 2017. Nos primeiros nove meses de 2017 os encargos com a parceria do setor da segurança (SIRESP) ascenderam a 34 M€,

registando-se um aumento de 12,1% face ao mesmo período do ano anterior. Para este aumento contribuiu o facto de no período homólogo ter ocorrido um acerto de contas a favor do parceiro público, na sequência da entrada em vigor do aditamento ao contrato SIRESP, facto este que não tem equivalência na execução financeira referente a janeiro-setembro de 2017. Contudo, compete referir que, este aumento de encargos foi parcialmente compensado pela diminuição da remuneração por disponibilidade paga à operadora privada, acordada contratualmente no aditamento ao contrato SIRESP, o que contribuiu para que o referido aumento não fosse mais acentuado. Por outro lado, é de salientar que, de acordo com a UTAP, registou-se uma alteração do perfil temporal de pagamentos, com impacto ao nível dos prazos médios de pagamento, na medida em que os pagamentos efetuados nos primeiros nove meses de 2017 dizem respeito a um período temporal mais alargado que o considerado no período homólogo.¹¹

17 Relativamente ao setor ferroviário, os encargos com PPP suportados pelo setor público, entre janeiro e setembro de 2017, registaram uma diminuição ligeira face ao período homólogo, em resultado de se ter apurado um menor valor de compensação paga à concessionária da Metro Sul do Tejo, uma vez que, no período em análise, registou-se um diferencial de tráfego inferior, devido ao aumento do número de passageiros. Por outro lado, é de referir também que se registou uma alteração do perfil temporal dos pagamentos efetuados pelo setor público. Os encargos suportados pelo setor público com as PPP do setor ferroviário dizem sobretudo respeito ao pagamento de compensações à Metro Sul do Tejo, tendo registado uma redução de 3,2% (-0,2 M€) entre janeiro e setembro de 2017.

18 Em termos globais, os encargos líquidos suportados com PPP nos primeiros nove meses de 2017 registaram um grau de execução abaixo do duodécimo respetivo. A redução dos encargos líquidos com PPP registado entre janeiro e setembro de 2017 (-0,4%) contribuiu para que o respetivo grau de execução ascendesse a 69,8%, situando-se abaixo do duodécimo correspondente ao período em análise (75%). Em termos nominais, este desvio de execução representou 87 M€. Os principais contributos para este resultado advêm da execução das parcerias dos setores da saúde e rodoviário, cujos graus de execução dos respetivos encargos ascenderam a 68,0% e a 72,0% (grau de execução dos encargos brutos), respetivamente (Tabela 1).

¹¹ O início da produção de efeitos do aditamento ao contrato SIRESP, celebrado em 29 de dezembro de 2015 no âmbito do processo de renegociação, ocorreu na sequência da comunicação, em 10 de março de 2016, da decisão do Tribunal de Contas de não sujeitar o referido aditamento a fiscalização prévia (isenção de visto prévio).

19 Até setembro de 2017, tanto os encargos brutos como as receitas das parcerias do setor rodoviário apresentaram uma execução mais favorável que o padrão duodecimal.

De acordo com a informação divulgada pela UTAP, nos primeiros nove meses de 2017 a execução dos encargos brutos com PPP rodoviárias situou-se 45 M€ abaixo do duodécimo de referência, registando um grau de execução de 72,0%. Por outro lado, a receita de portagens situou-se acima do padrão duodecimal em cerca de 12 M€ (Tabela 1).

Setor rodoviário

20 Entre janeiro e setembro de 2017 verificou-se uma redução dos encargos suportados com as PPP rodoviárias. Esta redução ficou a dever-se ao aumento das receitas de portagem que foi superior ao acréscimo de encargos brutos.

Os encargos líquidos com PPP rodoviárias ascenderam a 831 M€ nos primeiros nove meses de 2017, registando-se uma redução de 7 M€ em termos homólogos, o que representa um decréscimo de 0,8%. No período em análise os encargos brutos aumentaram 0,8% e as receitas de portagem cresceram 6,6%, em termos homólogos. Para esta evolução contribuíram os seguintes fatores:

- A redução, em cerca de 14,7 M€, do pagamento de reconciliação efetuado à concessionária do Interior Norte, face ao registado no período homólogo;
- A retenção de receitas de portagem líquidas efetuada no período em análise foi de montante inferior ao retido no período homólogo, em cerca de 7,7 M€;¹²
- Na maioria dos contratos de concessão e subconcessão, em 2017, foram aplicadas tarifas por disponibilidade inferiores às fixadas para 2016, de acordo com o previsto contratualmente, com exceção do caso da concessão Interior Norte, relativamente à qual a tarifa por disponibilidade aplicável em 2017 é superior à de 2016;

Em sentido contrário, contribuindo para mitigar a redução homóloga de encargos, é de referir o impacto dos seguintes fatores:

- Em 2016 registou-se um pagamento de reconciliação a favor da Infraestruturas de Portugal no valor de 23,3 M€, no âmbito do encontro de contas do contrato de concessão da Beira Interior, facto que não se verificou em 2017;

¹² Excetua-se a execução do contrato de concessão da Beira Interior, uma vez que a titularidade das receitas de portagem desta concessão pertence à concessionária.

- A tarifa por disponibilidade aplicada em 2017 à concessionária do Interior Norte foi superior à de 2016, resultando num aumento homólogo de 20,9 M€ nos pagamentos por disponibilidade efetuados a esta concessionária no período em análise;
- Os pagamentos de reconciliação às subconcessionárias do Pinhal Interior, Litoral Oeste, Douro Interior e Baixo Tejo, efetuados entre janeiro de setembro de 2017 aumentaram cerca de 13,8 M€ face aos efetuados no período homólogo;
- O pagamento da remuneração à subconcessionária do Baixo Alentejo foi iniciado no 2.º trimestre de 2016, pelo que os pagamentos efetuados nos primeiros nove meses de 2017 abrangem um período mais alargado (janeiro a setembro); este efeito gerou um aumento de encargos brutos de cerca de 12,4 M€ face ao período homólogo;
- O pagamento de encargos relativos à remuneração da subconcessionária do Algarve Litoral, no valor de 9,6 M€, sem correspondência no período homólogo;
- Os montantes de reconciliação pagos, entre janeiro e setembro de 2017, à concessionária da Beira Litoral/Beira Baixa foram superiores aos registados no período homólogo em cerca de 8,2 M€.

Tabela 2 – Execução dos encargos com PPP rodoviárias até ao final do 3.º trimestre de 2017
(em milhões de euros e em percentagem)

	Execução Janeiro-Setembro				Referenciais Anuais				Grau execução Jan.-Set. 2017
	2016	2017	Var. homóloga		2016	OE 2017	Var. homóloga		
			M€	Tvh %			M€	Tvh %	
Encargos Líquidos	838	831	-7	-0,8	1 230	1 184	-47	-3,8	70,2
Encargos brutos, dos quais:	1076	1085	9	0,8	1 544	1 506	-38	-2,5	72,0
Pagamentos por disponibilidade	1019	1011	-8	-0,8					
Concessões ¹	626	621	-5	-0,8					
Subconcessões	393	390	-3	-					
Pagamento por serviço	26	45	19	-					
Subconcessões	26	45	19	-					
Custos serviço cobrança portagem ²	29	28	-1	-3,2					
REF/Compensações	0,7	0,0	-1	-97,2					
Lusoponte	-0,1	-0,4	0	271,4					
Outros	0,8	0,5	0	-41,7					
Receitas de Portagem	238	253	16	6,6	313	322	9	2,8	78,7
Concessões do Estado (inclui Ex-SCUT)	217	228	11	5,2					
Subconcessões	18	21	3	14,7					
Outros ³	3	5	2	65,2					
Taxa de cobertura (%)	22,1	23,4	-	-	20,3	21,4	-	-	-
Concessões do Estado (inclui Ex-SCUT)	33,1	35,2							
Subconcessões	4,3	4,8							

Fontes: Ministério das Finanças (CGE/2016-2017 e OE/2017), UTAP e cálculos da UTAO. | Notas: os valores da previsão orçamental para 2017 estão de acordo com o disponibilizado no Relatório do OE/2017 e nos boletins da UTAP. (1) inclui os pagamentos efetuados à concessionária da Beira Interior, previstos no contrato em vigor. (2) pagamentos efetuados ao abrigo dos contratos de prestação de serviço de cobrança de taxas de portagem celebrados pela Infraestruturas de Portugal no quadro dos contratos de concessão anteriormente em regime SCUT (com exceção da concessão da Beira Interior, em que a titularidade das receitas de portagem é da concessionária). (3) inclui receitas diretas da Infraestruturas de Portugal (taxas de gestão e quiosques/Easytoll).

21 Os encargos suportados com as sete subconcessões rodoviárias dizem respeito essencialmente a pagamentos por disponibilidade das infraestruturas. Entre janeiro e setembro de 2017 os encargos brutos suportados com as sete subconcessões rodoviárias ascenderam a 435 M€ (420 M€ entre janeiro e setembro de 2016), dos quais 390 M€ dizem respeito a pagamentos por disponibilidade e 45 M€ a pagamentos por serviço.¹³ Face ao total de encargos brutos com PPP rodoviárias suportados entre janeiro e setembro de 2017, os montantes despendidos com as subconcessões rodoviárias representaram 40,1% dos encargos brutos (39,0% entre janeiro e setembro de 2016) e 49,9% dos encargos líquidos (47,9% entre janeiro e setembro de 2016). Em ambos os casos registou-se um aumento da proporção de encargos relativos às subconcessões rodoviárias (quer em termos brutos quer em termos líquidos), face ao total de encargos suportado pelo setor público com as parcerias deste setor (Tabela 2).

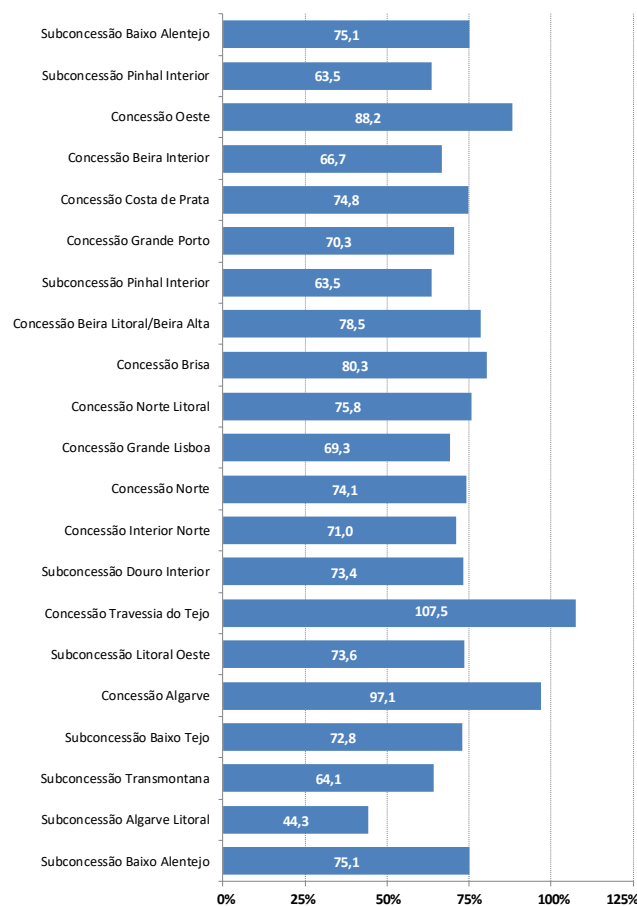
22 Face à previsão inicial para 2017, a execução entre janeiro e setembro de 2017 registou desvios favoráveis nos encargos brutos, líquidos e nas receitas de portagem. Nos primeiros nove meses de 2017, os valores executados em encargos com as PPP rodoviárias situaram-se abaixo do duodécimo respetivo (75%) implícito ao OE/2017, quer em termos brutos quer em termos líquidos, tendo-se registado um grau de execução de 72,0% e de 70,2%, respetivamente (Tabela 2). Ao nível das receitas também se registou um desvio favorável face ao valor orçamentado, tendo-se registado um grau de execução de 78,7%, situando a receita do período em análise cerca de 12 M€ acima do objetivo.

Verifica-se que, no seu conjunto, os encargos líquidos suportados com as concessões rodoviárias registaram um desvio favorável face ao previsto, tendo alcançado um grau de execução de 71,2%. De igual forma, os encargos líquidos suportados com as subconcessões rodoviárias também se situaram abaixo do previsto, tendo apresentado um grau de execução de 69,3%. (Tabela 1). O Gráfico 1 apresenta de forma desagregada o grau de execução dos encargos líquidos com cada uma das parcerias do setor rodoviário.

23 Entre janeiro e setembro de 2017 a receita de portagens registou um crescimento homólogo acima do previsto no OE/2017. Nos primeiros nove meses de 2017 a receita de portagens gerada pelas parcerias rodoviárias ascendeu a 253 M€, alcançando um crescimento de 6,6% face ao verificado no período homólogo, tendo registado um grau de execução de 78,7% face à previsão de receita constante no OE/2017 (Tabela 2).

¹³ Os pagamentos por serviço correspondem a uma remuneração baseada no nível de tráfego efetivamente verificado na infraestrutura rodoviária.

Gráfico 1 – Grau de execução dos encargos líquidos das PPP rodoviárias até ao final do 3.º trimestre de 2017
(em percentagem)



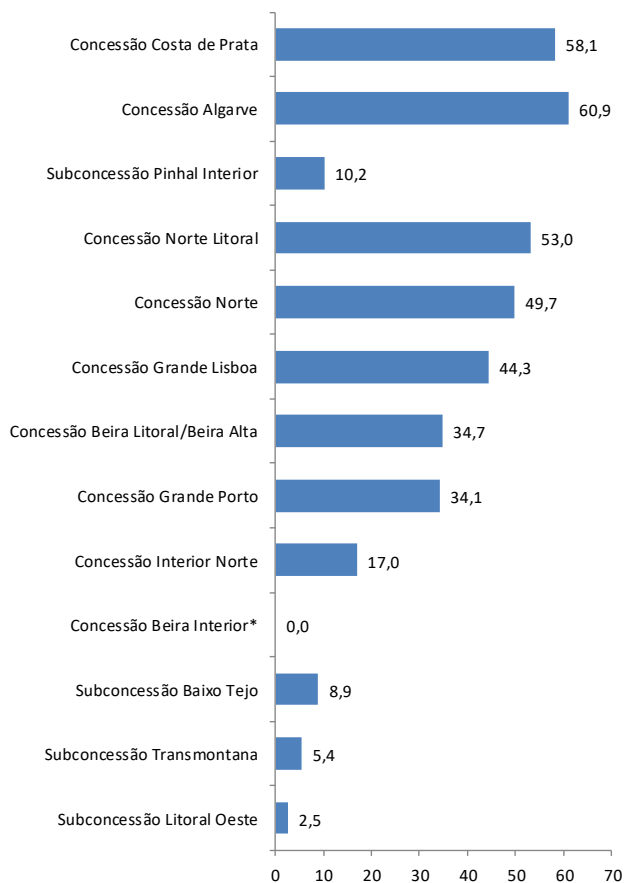
Fontes: Ministério das Finanças (OE/2017), UTAP e cálculos da UTAO. | Notas: O grau de execução é apresentado em percentagem do total previsto para os encargos líquidos no OE/2017.

24 A taxa de cobertura das PPP rodoviárias registada no período janeiro-setembro de 2017 aumentou face ao verificado no período homólogo, situando-se acima do objetivo definido no OE/2017. Entre janeiro e setembro de 2017 verificou-se uma recuperação de 1,3 p.p. na taxa de cobertura dos encargos brutos suportados face às receitas obtidas, de 22,1% entre janeiro e setembro de 2016 para 23,4% entre janeiro e setembro de 2017. Em termos anuais, os valores implícitos ao OE/2017 têm implícito uma recuperação da taxa de cobertura, de 20,3% em 2016, para 21,4% em 2017, motivada quer por uma recuperação da receita com portagens em +2,8% (+9 M€), quer por uma redução dos encargos brutos em -2,5% (-38 M€). Desta forma, a taxa de cobertura alcançada no período em análise (23,4%) situou-se 2,0 p.p. acima do objetivo implícito ao OE/2017 (21,4%).

Salienta-se a baixa taxa de cobertura que tem vindo a ser registada ao nível das subconcessões rodoviárias da empresa Infraestruturas de Portugal devido à sua natureza, que no período em análise se situou em 4,8% (Tabela 2). Por memória refira-se que a taxa de cobertura das subconcessões rodoviárias ascendeu a 6,1% em 2014, a 4,2% em 2015 e a 3,8% em 2016. Relativamente às

concessões, aquelas que apresentam maiores taxas de cobertura e consequentemente representam um menor esforço financeiro para o setor público são a do Algarve (60,9%), Costa de Prata (58,1%) e Norte Litoral (53,0%) – (Gráfico 2).

**Gráfico 2 – Taxa de cobertura PPP rodoviárias:
3.º trimestre de 2017
(em percentagem)**



Fontes: UTAP. | Notas: A taxa de cobertura reflete o nível de encargos brutos suportados que se encontram cobertos por proveitos gerados pela respetiva PPP. Neste gráfico não estão incluídas as concessões de portagem real, sem encargos para o Estado e cuja receita de portagens pertence à concessionária. (*) no caso da concessão Beira Interior a titularidade das receitas com portagens foi transferida para a concessionária, no âmbito do processo de renegociação do contrato concluído em 2015, pelo que a taxa de cobertura dos encargos será nula até ao final do contrato de concessão.

Setor ferroviário

25 O setor ferroviário engloba duas parcerias que apresentam modelos de remuneração diferentes. Por um lado, o modelo de remuneração da concessionária do **Metro Sul do Tejo (concessão MST)** assenta nas seguintes componentes:

- Receitas cobradas aos utilizadores dos serviços;
- Proveitos publicitários e rendimentos da exploração de áreas comerciais e parques de estacionamento;
- Comparticipações do concedente devidas sempre que o tráfego de passageiros seja inferior ao limite mínimo da banda de tráfego de referência, definida

no contrato de concessão. Em sentido contrário, na eventualidade do tráfego de passageiros se situar dentro ou acima da banda de tráfego de referência, a concessionária deverá entregar ao concedente uma compensação que se encontra estabelecida contratualmente.

Por outro lado, o atual modelo de remuneração da concessão **Transporte Ferroviário Eixo Norte/Sul (concessão Eixo-Norte/Sul)**, concessionada à FERTAGUS, S.A., baseia-se apenas em receitas comerciais de exploração do serviço de transporte suburbano de passageiros no Eixo Ferroviário Norte/Sul, não se encontrando previstos contratualmente encargos recorrentes para o setor público. Contudo, de acordo com a UTAP, em ambas as parcerias ferroviárias poderão ocorrer pedidos de reposição de equilíbrio financeiro, por parte das concessionárias, caso se verifiquem as condições legais e contratuais que os possam vir a fundamentar.

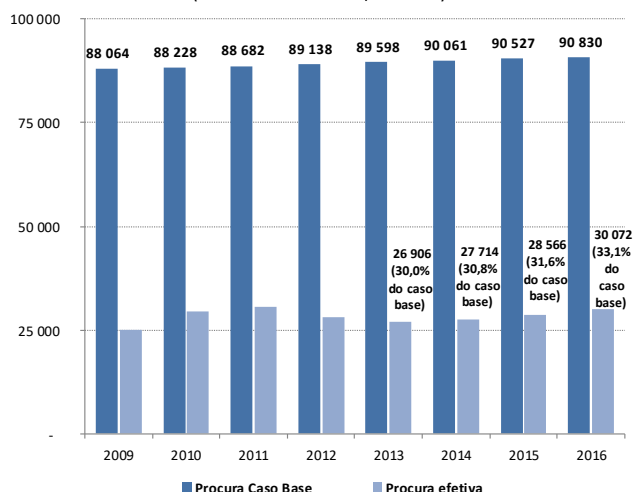
26 No setor ferroviário os fluxos financeiros recorrentes resultaram sobretudo de compensações pagas pelo concedente à concessionária do Metro Sul do Tejo, em resultado do tráfego real de passageiros ser muito inferior ao limite mínimo da banda de tráfego de referência estabelecida contratualmente. Desde a entrada em funcionamento da rede de metropolitano Metro Sul do Tejo, em novembro de 2008, o tráfego real de passageiros situou-se repetidamente abaixo do limite mínimo da banda de tráfego de referência, de que decorre a obrigatoriedade do concedente efetuar pagamentos de compensação à concessionária, os quais têm assumido um caráter recorrente. Com efeito, apesar do contrato de concessão Metro Sul do Tejo não contemplar encargos diretos para o setor público, o facto do tráfego real se ter situado sempre abaixo do valor mínimo da banda de referência, gerou ao longo dos anos encargos sistemáticos que oneraram a execução orçamental.¹⁴ Com efeito, a procura efetiva tem-se apresentado inferior a um terço da procura prevista no caso base, de que são exemplo os dados relativos ao período 2013-2016.¹⁵ A ligeira recuperação da procura registada desde 2014 tem vindo a contribuir favoravelmente para o cálculo das compensações pagas pelo setor público à concessionária, pese embora o volume de passageiros por Km registado em 2016 se tenha situado ainda abaixo do verificado em 2011. (Gráfico 3).¹⁶

¹⁴ Os valores apresentados pela concessionária para pagamento são alvo de um processo de controlo e fiscalização.

¹⁵ Nos anos 2013, 2014, 2015 e 2016 a procura real foi de 30,0%, 30,8%, 31,6% e 33,1% da procura prevista no caso base, respetivamente.

¹⁶ De acordo com a informação disponibilizada pela UTAP, a procura real na concessão da linha de metro de superfície de Almada (Metro Sul do Tejo) nunca superou 35% da procura prevista no caso base estabelecido no contrato de concessão.

Gráfico 3 – Evolução da procura na concessão Metro Sul do Tejo: 2009-2016
(em milhares de pax.km)



Fontes: UTAP e IMTT. | Nota: Pax.km: passageiros por km.

Por fim, refira-se que no caso da concessão Eixo-Norte/Sul, o parceiro privado efetuou um pedido de reposição de equilíbrio financeiro que ascende a cerca de 1,5 M€ por ano a partir de 2012, inclusive. Nesta concessão o risco de procura é integralmente assumido pelo parceiro privado (FERTAGUS, S.A.), tendo-se registado uma redução homóloga do número de passageiros transportados, de 19 milhões em 2014 para cerca de 18 milhões em 2015. Em 2016 registou-se uma recuperação do volume de passageiros transportados para cerca de 19 milhões.

27 Entre janeiro e setembro de 2017 os encargos com as parcerias do setor ferroviário diminuiram ligeiramente face ao verificado no período homólogo, tendo registado um grau de execução próximo do duodécimo respetivo. Entre janeiro e setembro de 2017, os encargos suportados com as PPP ferroviárias ascenderam a 6,3 M€, um valor próximo do alcançado no período homólogo (6,5 M€). Estes encargos referem-se quase exclusivamente à execução financeira da concessão Metro Sul do Tejo e refletem o pagamento de compensações decorrentes dos desvios verificados entre o tráfego real e o limite mínimo da banda de tráfego de referência definido para o caso base no contrato de concessão. A redução de encargos verificada ficou a dever-se, sobretudo, ao facto de, no período em análise, terem sido apuradas compensações de gap de tráfego com base num diferencial de tráfego inferior ao que foi considerado no período homólogo de 2016.

Relativamente à Concessão Eixo Norte/Sul, no período janeiro-setembro de 2016 foi gerado um proveito de cerca de 2 milhares de euros, a favor do parceiro público, devido a uma penalidade aplicada pelo concedente, referente a supressões totais e parciais de serviço verificadas no ano 2015; no período janeiro-setembro de 2017 foi efetuado um pagamento de 1,3 milhares de euros por parte desta concessionária, a favor do parceiro público, na sequência

da aplicação de uma outra penalidade resultante do incumprimento de determinados parâmetros de fiabilidade e pontualidade do serviço contratualizado.

Face à previsão constante do OE/2017, a execução financeira dos encargos com as PPP ferroviárias situou-se em linha com o valor inicialmente previsto, apresentando um grau de execução de 73,4%, ligeiramente abaixo do duodécimo respetivo. (Tabela 3).

Tabela 3 – Execução dos encargos com PPP ferroviárias até ao final do 3.º trimestre 2017
(em milhões de euros e em percentagem)

	Execução Janeiro-Setembro				Referenciais Anuais				Grau execução Jan.-Set. 2017
	2016		2017		2016		OE 2017		
	M€	Tvh %	M€	Tvh %	M€	Tvh %	M€	Tvh %	
Concessão Metro sul do Tejo	6,5	6,3	-0,2	-3,2	8,5	8,5	0,04	0,5	73,4
Concessão Eixo Norte/Sul	0,0	0,0	0,0	n.a.	0,0	0,0	0,00	n.a.	n.a.
Total	6,5	6,3	-0,2	-3,2	8,5	8,5	0,05	0,6	73,4

Fontes: Ministério das Finanças (CGE/2016-2017 e OE/2017), UTAP e cálculos da UTAO. | Notas: os valores da previsão orçamental para 2017 estão de acordo com o disponibilizado no Relatório do OE/2017 e nos boletins da UTAP.

Setor da saúde

28 No período janeiro-setembro de 2017 os encargos com as PPP da saúde situaram-se em linha com o registado no período homólogo. O acréscimo de encargos com as entidades gestoras dos estabelecimentos hospitalares (componente clínica) foi inferior à redução de encargos com as entidades gestoras dos edifícios. Os encargos suportados com as PPP do setor da saúde no período janeiro-setembro de 2017 ascenderam a 304 M€, tendo-se registado uma redução de 0,8 M€ em termos homólogos (-0,3%). Esta redução ficou a dever-se, exclusivamente, à contração dos encargos suportados com as Entidades Gestoras dos Edifícios em 11,2 M€ (-18,9%), uma vez que os encargos com as Entidades Gestoras dos Estabelecimentos (componente clínica) registaram um aumento de 10,4 M€ (+4,2%).

O aumento homólogo dos encargos com as entidades gestoras dos estabelecimentos hospitalares (componente clínica) refletiu o impacto de um conjunto de fatores que sistematizamos de seguida:

- **Aumento do valor dos duodécimos:** o incremento dos níveis de produção hospitalar contratada implicou a atualização em alta do valor dos duodécimos, devidos no âmbito dos contratos de gestão celebrados com cada uma das entidades gestoras dos estabelecimentos (componente clínica), que no total representou um acréscimo de 12,4 M€;
- **Aumento do pagamento de acerto efetuado à Entidade Gestora do Estabelecimento do Hospital de Braga (componente clínica), em cerca de 11,4 M€,** cujo pagamento se encontra relacionado com a atualização do valor dos duodécimos; por outro lado, ocorreu também **um pagamento de reconciliação efetuado a esta entidade** cujo valor foi superior ao realizado no período homólogo;

- O pagamento de reconciliação da Entidade Gestora do Estabelecimento do Hospital de Cascais (componente clínica), efetuado em 2017 a favor da entidade pública contratante, relativo aos protocolos VIH/SIDA, foi inferior ao registado no período homólogo em cerca de 1,2 M€.
- O pagamento de reconciliação (acerto final) efetuado à Entidade Gestora do Estabelecimento do Hospital de Cascais (componente clínica) em 2017 abrangeu a atividade clínica dos anos 2009-2011 e 2015, tendo ascendido a cerca de 1 M€, o qual não teve paralelo no período homólogo de 2016.

Em sentido contrário, verificaram-se alguns fatores que contribuíram para mitigar o aumento dos encargos com as entidades gestoras dos estabelecimentos, nomeadamente:

- No período em análise não foram efetuados pagamentos de reconciliação à Entidade Gestora do Estabelecimento do Hospital de Braga, tendo em conta que, em 2016 foi efetuado um pagamento parcial de reconciliação a esta entidade;
- Redução homóloga dos pagamentos efetuados no âmbito do programa de financiamento das doenças lisossomais e do programa centralizado de financiamento da hepatite C, que ascendeu a cerca de 4,5 M€;
- No período em análise, o acerto do valor dos duodécimos pagos ao Hospital de Loures foi efetuado apenas parcialmente, enquanto que no período homólogo foi efetuado na totalidade;
- Pagamento de acerto referente a receitas de terceiros pagadores, no valor de 1,7 M€, efetuado pela Entidade Gestora do Hospital de Braga, a favor da entidade pública contratante, facto que não teve equivalência em 2016.

Relativamente aos encargos suportados com as entidades gestoras dos edifícios, no período de janeiro a setembro de 2017 registou-se uma redução homóloga de 18,9%. De acordo com a informação divulgada pela UTAP, esta diminuição resultou de vários fatores: i) não realização de pagamentos de reconciliação no período em análise (no período homólogo foram efetuados pagamentos de reconciliação às Entidades Gestoras dos Edifícios dos Hospitais de Vila Franca de Xira e de Loures que no total ascenderam a 3,6 M€); ii) adiamento, para o mês de outubro/2017, de parte do pagamento do duodécimo devido no mês de setembro de 2017; e iii) diminuição da componente fixa nos pagamentos à Entidade Gestora do Edifício do Hospital de Vila Franca de Xira, prevista no contrato. (Tabela 4).

Tabela 4 – Execução dos Encargos com PPP Saúde: 3.º trimestre de 2017
(em milhões de euros e em percentagem)

PPP Saúde	Execução Janeiro-Setembro				Referenciais anuais				Grau de execução Jan.-Set. 2017
	2016		2017		2016		OE 2017		
	M€	Tvh %	M€	Tvh %	M€	Tvh %	M€	Tvh %	
Entidades Gestoras dos Estabelecimentos (componente clínica)	246	256	10,4	4,2	365	377	11,8	3,2	67,9
Pagamentos Contratuais	221	240	19,2	8,7	296				
Protocolos	13	10	-3,1	-23,5	20				
Pagamentos de Reconciliação	12	6	-5,8	-49,2	49				
Entidades Gestoras dos Edifícios	60	48	-11,2	-18,9	77	71	-6,4	-8,4	68,5
Pagamentos Contratuais	52	45	-7,6	-14,5	70				
Pagamentos de Reconciliação	7	3	-4	n.a.	7				
Encargos Totais	305	304	-0,8	-0,3	442	448	5,4	1,2	68,0

Fontes: Ministério das Finanças (CGE/2016 e OE/2017), UTAP e cálculos da UTAO. | Notas: os pagamentos de reconciliação correspondem a pagamentos de acerto entre os montantes efetivamente pagos e os montantes devidos, relativamente a períodos anteriores. Na rubrica "Protocolos" encontram-se incluídos os pagamentos relativos ao protocolo VIH/SIDA estabelecido no Hospital de Cascais (em 2016 e 2017), bem como os pagamentos referentes às doenças lisossomais, realizados ao abrigo do programa específico de financiamento, previsto no Despacho de Sua Excelência o Secretário de Estado Adjunto da Saúde, de 15 de setembro de 2009, e os valores pagos (a partir de outubro de 2015 inclusive) no âmbito do programa de financiamento (centralizado) para o tratamento da hepatite C crónica, estabelecido pelo Ministério da Saúde em 2015.

29 Cerca de 3,3% dos encargos suportados com as PPP do setor da saúde no período janeiro-setembro de 2017, dizem respeito a pagamentos não contemplados nos contratos de gestão. A proporção de encargos suportados pelo setor público com as parcerias do setor da saúde e que não se encontram contemplados nos contratos de gestão foi de 3,3% no período em análise (esta proporção foi de 4,5% em 2016 e de 5,3% em 2015), e dizem respeito aos seguintes protocolos/programas de financiamento:¹⁷

- Protocolos de cuidados específicos adicionais, relativos ao HIV/SIDA (7,6 M€);
- Programa centralizado de financiamento da hepatite C crónica (2,0 M€);
- Programa específico de financiamento das doenças lisossomais, no valor de 0,4 M€.

30 Face à previsão constante no OE/2017, os encargos suportados com as PPP do setor da saúde nos primeiros nove meses do ano registaram um grau de execução abaixo do respetivo duodécimo. A execução financeira dos encargos suportados com PPP do setor da saúde registou um grau de execução de 68,0% no período janeiro-setembro 2017, situando-se 31,4 M€ abaixo do padrão duodecimal implícito ao OE/2017. Em termos desagregados, verifica-se que o grau de execução dos encargos com as parcerias relativas às Entidades Gestoras dos Edifícios foi de 68,5%, enquanto que o grau de execução dos encargos com as parcerias com as Entidades Gestoras dos Estabelecimentos (componente clínica) ascendeu a 67,9%. (Tabela 4).

¹⁷ De acordo com a UTAP, estes protocolos não se encontram considerados nos contratos de parceria, contudo são alvo de uma negociação anual e sujeitos a apreciação do Tribunal de Contas.

31 No período janeiro-setembro de 2017 registou-se um crescimento homólogo dos encargos suportados pelo setor público com a parceria SIRESP. Os encargos suportados pelo setor público com a parceria relativa ao sistema integrado de tecnologia de informação para a Rede de Emergência e Segurança (SIRESP) ascenderam a 34 M€ entre janeiro e setembro de 2017, tendo-se registado um aumento de 12,1% em termos homólogos (+4 M€). Este aumento deveu-se ao impacto do acerto de contas efetuado no 2.º trimestre de 2016, a favor do parceiro público, no valor de 4,9 M€, na sequência da entrada em vigor do aditamento ao contrato SIRESP, no qual se estabeleceu uma redução da remuneração por disponibilidade, com efeitos retroagidos a 1 de janeiro de 2015.¹⁹

Refira-se que o aumento homólogo dos encargos teria sido superior caso não se tivesse verificado a diminuição da remuneração por disponibilidade paga à operadora. Por outro lado, registou-se uma alteração do perfil temporal de pagamentos, motivado pelo processo de disponibilização de verbas. Assim, os pagamentos ocorridos entre janeiro e setembro de 2016 e de 2017 não são diretamente comparáveis por terem subjacente prazos médios de pagamentos diferentes.

32 O montante de encargos suportados no período janeiro-setembro de 2017 com a parceria SIRESP registou um grau de execução acima do padrão duodecimal implícito ao OE/2017. Os encargos efetivamente pagos à concessionária SIRESP, S.A. no período janeiro-setembro de 2017 situaram-se ligeiramente acima do duodécimo correspondente à previsão constante no OE/2017, tendo-se registado um grau de execução de 77,9%.

¹⁸ No setor da segurança inclui-se uma parceria (SIRESP – Rede de Emergência e Segurança de Portugal) cujo modelo de remuneração do parceiro privado equivale a uma remuneração por disponibilidade. Os encargos com a parceria SIRESP encontram-se definidos como uma remuneração global anual, devidos numa base mensal, incorporam uma remuneração por disponibilidade, a qual é composta por duas parcelas: uma parcela não revisível, em que os montantes definidos para cada ano encontram-se estabelecidos contratualmente, não sendo, contudo, iguais em cada um dos anos, bem como uma parcela revisível em função do Índice de Preços no Consumidor (IPC) e ajustável em função de deduções por falhas de disponibilidade e de desempenho. Assim, a evolução da procura não tem impacto direto no nível de encargos do setor público, nem na remuneração do parceiro privado (SIRESP, S.A.), uma vez que é determinada em função da disponibilidade da rede de segurança e emergência. Contudo, de acordo com o modelo de remuneração suprarreferido, os encargos do setor público e a correspondente remuneração da concessionária, podem variar em função do desempenho do parceiro privado, podendo ser aplicadas deduções caso a concessionária não cumpra os níveis mínimos de desempenho definidos contratualmente. De acordo com a informação divulgada pela UTAP, em termos históricos, não foram aplicadas quaisquer deduções por violação dos níveis mínimos de desempenho.

¹⁹ O aditamento ao contrato SIRESP foi celebrado em 29 de dezembro de 2015, na sequência do processo de renegociação desta PPP. Contudo, o início da produção de efeitos desta alteração contratual ocorreu em março de 2016, mas com efeitos retroagidos a 1 de janeiro de 2015, motivo pelo qual foi apurado o referido acerto de contas.

Tabela 5 – Execução dos encargos líquidos por setor e por PPP: 3.º trimestre de 2017

(em milhões de euros, em percentagem e em pontos percentuais)

Setor / PPP	Execução Janeiro-Setembro				Contributo para Tvh (p.p.)	OE 2017	Grau de Execução Jan.-Set. 2017
	2016	2017	Variação homóloga				
			M€	Tvh %			
Total do Setor Rodoviário	838	831	-7	-0,8	-0,6	1 184	70,2
Concessão Travessia do Tejo	-0,1	-0,4	0	271,4	0,0	-0,4	107,5
Concessão Norte	57	54	-3	-5,2	-0,3	73	74,1
Concessão Oeste	0,1	0,1	0	7,8	0,0	0,1	88,2
Concessão Brisa	-2	-4	-2	-99,3	-0,2	-5	80,3
Concessão Litoral Centro	0,03	0,03	0	n.a.	0,0	11	0,3
Concessão Beira Interior	92	102	10	10,7	0,8	153	66,7
Concessão Costa de Prata	29	22	-7	-24,2	-0,6	29	74,8
Concessão Algarve	21	19	-1	-5,0	-0,1	20	97,1
Concessão Interior Norte	61	69	8	12,4	0,6	97	71,0
Concessão Beira Litoral/Beira Alta	75	66	-9	-11,4	-0,7	85	78,5
Concessão Norte Litoral	27	25	-2	-8,3	-0,2	33	75,8
Concessão Grande Porto	58	50	-7	-12,5	-0,6	72	70,3
Concessão Grande Lisboa	19	13	-6	-32,9	-0,5	18	69,3
Concessão Douro Litoral	0	0	-	-	-	0	-
Subconcessão Transmontana	42	31	-11	-25,2	-0,9	49	64,1
Subconcessão Douro Interior	72	73	1	1,5	0,1	100	73,4
Subconcessão Baixo Alentejo	32	44	12	39,2	1,1	59	75,1
Subconcessão Baixo Tejo	56	57	1	2,1	0,1	79	72,8
Subconcessão Algarve Litoral	0	10	10	n.a.	0,8	22	44,3
Subconcessão Litoral Oeste	102	106	4	3,8	0,3	144	73,6
Subconcessão Pinhal Interior	97	93	-5	-4,9	-0,4	146	63,5
Outros ¹	-0,4	-0,3	0	28,1	0,0	0,1	-290,7
Ferroviário	6,5	6,3	0	-3,2	0,0	8,5	73,4
Concessão Metro Sul do Tejo	6,5	6,3	0	-3,2	0,0	8,5	73,4
Concessão Transporte Ferroviário Eixo Norte/Sul	0,0	0,0	0,0	n.a.	0,0	0	n.a.
Saúde	305	304	-1	-0,3	-0,1	448	68,0
Hospital de Braga - Gestão do Estabelecimento	99	106	7	7,1	0,6	144	73,4
Hospital de Braga - Gestão do Edifício	22	22	0	0,2	0,0	28	77,2
Hospital de Cascais - Gestão do Estabelecimento	47	49	2	4,6	0,2	73	67,2
Hospital de Cascais - Gestão do Edifício	7	6	-1	-7,4	0,0	9	71,4
Hospital de Loures - Gestão do Estabelecimento	59	59	0	0,3	0,0	95	61,6
Hospital de Loures - Gestão do Edifício	10	9	-2	-17,9	-0,2	14	62,6
Hospital de Vila Franca de Xira - Gestão do Estabelecimento	41	43	1	3,3	0,1	65	65,6
Hospital de Vila Franca de Xira - Gestão do Edifício	21	12	-9	-42,9	-0,8	20	59,0
Centro de Medicina Física e Reabilitação do Sul	0,3	0	0	-100,0	0,0	0	-
Segurança (SIRESP)	30	34	4	12,1	0,3	44	77,9
Total	1180	1176	-4	-0,4	-0,4	1 684	69,8

Fonte: Ministério das Finanças (OE/2017, CGE/2016) e UTAP. | Nota 1: inclui receitas diretas da empresa Infraestruturas de Portugal, S.A. (Taxas de gestão e Quiosques/Easytoll).